

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO PISO VINÍLICO NA RECEPÇÃO, NO CORREDOR DE ENTRADA E DA SALA DE REUNIÃO DA PRESIDÊNCIA

I - OBJETO

1.1 A presente dispensa tem como objeto a contratação de empresa especializada, para a aquisição e serviço de instalação de toda a área do piso da recepção, corredor de entrada e da sala de reunião da presidência, conforme as especificações abaixo deste Termo de Referência, com a finalidade no atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Aquisição e instalação do piso vinílico, em toda área da recepção, corredor de entrada e da sala de reunião da presidência, do Tribunal de Contas do Estado TCE/RN, conforme especificações, quantitativos, detalhamento e desenho constantes no projeto em anexo.	M²	105
	TOTAL		105

II - JUSTIFICATIVA

2.1 A substituição do piso da recepção, do corredor de entrada e da sala de reunião da presidência visa atender ao setor solicitante, proporcionando condições para melhor desenvolver as atividades, favorecendo os resultados mais efetivos, reformando todo o ambiente que já se encontra com um piso bem antigo, não atendendo de forma ideal as necessidades de uso do setor.

III - DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 A contratação visa atender a necessidade de fornecimento de insumos e mão de obra para instalação do piso tipo vinílico, no pavimento do 12º andar do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, sito na Av. Getúlio Vargas, nº

690, Petrópolis, Natal/RN. Segundo especificação técnica contida no projeto em anexo, elaborado pela Arquiteta Yasmim Ferreira (CAU 251581-4). O espaço possui 105m² com revestimento em porcelanato, a serem substituídas por do piso em placas vinílicas.

3.2 Figura:

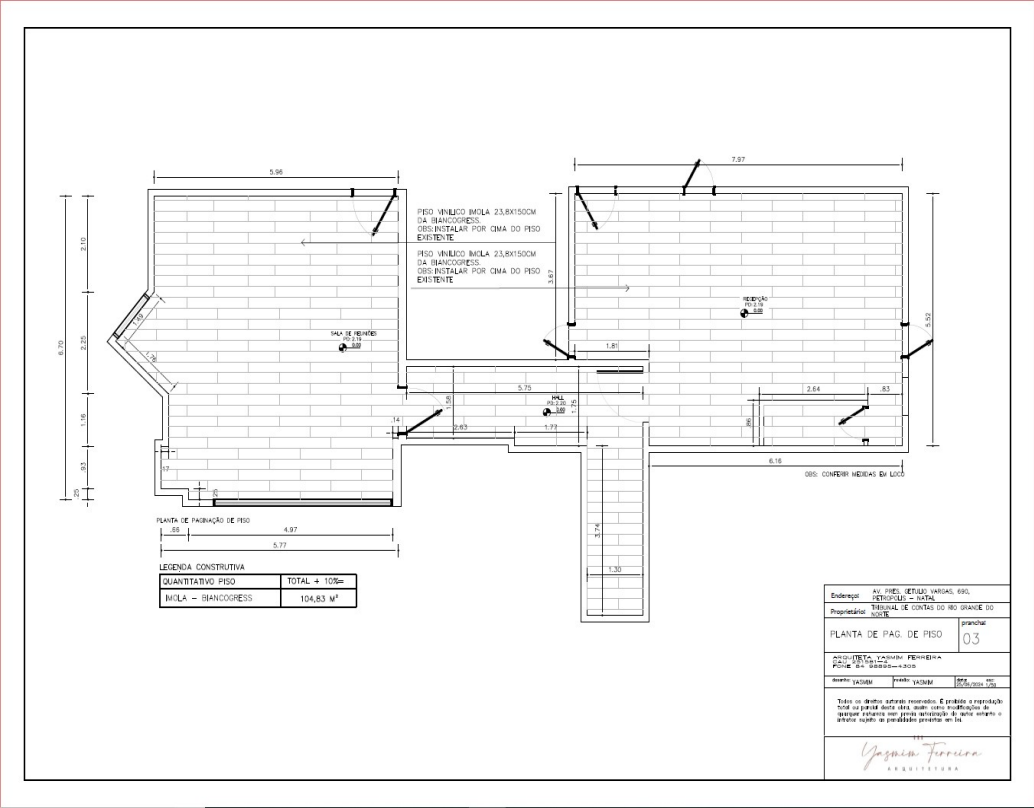


Figura 1: Planta de paginação de piso, conforme projeto aprovado.

IV - LOCAIS DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão realizados no 12º andar do TCE/RN, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 690 – Petrópolis - Natal – RN, Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas.

V - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo de execução dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho encaminhada por servidor da CIT-TCE/RN.

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 Obrigações do CONTRATANTE:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2 Notificar por escrito à CONTRATADA em ocorrência de quaisquer imperfeições nos materiais adquiridos, fixando prazo para a sua substituição, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias.

6.1.3 Efetuar o pagamento devido pela aquisição dos materiais e serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

6.2 Obrigações do CONTRATADO:

6.2.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2.2 O CONTRATADO deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.

6.2.3 O CONTRATADO deverá começar a instalação no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, diretamente na sede do CONTRATANTE, no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, 690, bairro Petrópolis, Natal/RN, Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas.

6.2.4 O CONTRATADO deverá começar a instalação do piso previamente agendada (data e horário), com a Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte – CIT/RN, pelo telefone (84) 3642-7365, a qual designará uma pessoa para acompanhamento do início dos trabalhos.

6.2.5 A CONTRATADA deverá obedecer as normas que fala sobre segurança no trabalho.

VII - PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a chegada da nota fiscal, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.

7.2 O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.

Natal, Agosto de 2024.

Simone Rodrigues de Moraes
Mat. 9.856-6
Coordenador CIT-TCE/RN